



Prefeitura Municipal de Amarante

Endereço: Praça Princesa Leopoldina, 15, CENTRO, 64400-000, Amarante-PI
CNPJ: 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 65/2026, DE 31 de Agosto de 2026

ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		2.500,00
11.01.27.812.0013.1036	Construção, Reforma e Ampliação do Estádio Municipal	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
4.4.90.51	Obras e Instalações	10.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		30.000,00
10.02.08.245.0009.2063	Bloco de Proteção Social Básica (SCFV-PSB-CRAS)	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.900,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		9.900,00
10.02.08.245.0009.2075	Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.700,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
4.4.90.51	Obras e Instalações	8.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		15.700,00
TOTAL DO ANEXO		880.100,00

ADRIANO DA GUIA DA SILVA

Gestor(a), CPF: 795.773.503-72

ID: 4DC54042C40F4



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

CNPJ (MF): Nº 06.554.802/0001-20

PRAÇA QUINCAS CASTRO, 15 - BAIRRO CENTRO

CEP: 64.400-000 - AMARANTE

DECRETO Nº 67, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 11º, II, da Lei nº 1218 de 24 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), para reforço das dotações discriminadas no anexo I do presente decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na seguinte Fonte de Recurso: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE, em 31 de agosto de 2026.

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Amarante

Endereço: Praça Princesa Leopoldina, 15, CENTRO, 64400-000, Amarante-PI
CNPJ: 06.554.802/0001-20

DECRETO Nº 67/2026, de 31 de Agosto de 2026

ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

10.02.08.245.0009.2063	Bloco de Proteção Social Básica (SCFV-PSB-CRAS)	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		3.000,00
10.02.08.245.0009.2075	Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social	
3.3.90.30	Material de Consumo	4.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	57.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - Fnas	
TOTAL DA AÇÃO		123.000,00
TOTAL DO ANEXO		126.000,00

ADRIANO DA GUIA DA SILVA

Gestor(a), CPF: 795.773.503-72

ID: 04F80E931FB44



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

CNPJ (MF): Nº 06.554.802/0001-20

PRAÇA QUINCAS CASTRO, 15 - BAIRRO CENTRO

CEP: 64.400-000 - AMARANTE

DECRETO Nº 68, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 1.487.700,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta e sete mil e setecentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 11, III, parágrafo único da Lei nº 1218, de 24 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 1.487.700,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta e sete mil e setecentos reais), para reforço das dotações discriminadas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, não onerando limite do caput do artigo 11, da Lei nº 1218/2025, conforme parágrafo único.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMARANTE-PI, em 31 de agosto de 2026.

ADRIANO DA GUIA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Continua na página seguinte)